



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CGC (MF) 76 995 414/0001-60

TELEFAX: (046) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

DECRETO Nº 106/97 - de 01 de julho de 1997.

Dispõe sobre criação de cursos de Educação infantil.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam criados os cursos de Educação Infantil, com creche e pré-escola, com funcionamento a partir de 16 de novembro de 1994, nas localidades abaixo relacionadas, neste município:

- Centro de Educação infantil CRIANÇA ESPERANÇA, nesta cidade;
- Centro de Educação infantil MUNDO FELIZ, na localidade de Linha Fartura;
- Centro de Educação Infantil SONHO DO FUTURO, na localidade de Gramados;
- Centro de Educação Infantil MUNDO NOVO, na localidade de Bugrinho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 01 de julho de 1997.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 01 de julho de 1997.

Marlene Schneider
Chefe de Gabinete

Jacir Bombonato Machado
Diretor Dpto. Educação e Cultura

Publicado no Jornal de Beltrão
n.º 1032 de 03/07/97, pg n.º 10